



Decreto N° 30 - de 22 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.600,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	20.240,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.360,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	23.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	23.600,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	23.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Março de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00